

**LEI MUNICIPAL N°623/2018.**

**DATA: 18 DE JULHO DE 2018.**

**SÚMULA: Dispõe sobre o nome da UBS do Bela Vista de UBS Dr. Natalino Matuda.**

**O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica denominada a UBS do Bela Vista, localizada na Rua: Das Margaridas, snº no bairro Bela Vista em Feliz Natal-MT, de UBS Dr. Natalino Matuda.**

**Artigo 2º - O referido nome de que trata o artigo anterior, é instituído em homenagem ao saudoso Dr. Natalino Matuda, em consideração aos relevantes préstimos trabalhistas e sociais realizados ao longo de sua estada neste município.**

**Artigo 3º - Fica a Prefeitura municipal, responsável pelas adequações de sinalização e documentação necessárias para estabelecer a alteração.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**RAFAEL PAVEI  
PREFEITO MUNICIPAL**